



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

---

LEI Nº 1.447, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A  
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE LINHA PEZENTE**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal** a Associação dos Moradores de Linha Pezente, CNPJ nº 09.333.184/0001-86, com sede na Estrada Geral s/nº, TBS 130, Km 2, Molha Coco - Timbé do Sul – SC, fundada em 15 de Outubro de 2007 nos termos do Estatuto em anexo.

**Art. 2º** - À entidade de que trata a presente Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas pela legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 26 de fevereiro de 2008.

**NAILOR BIAVA**  
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
---	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---